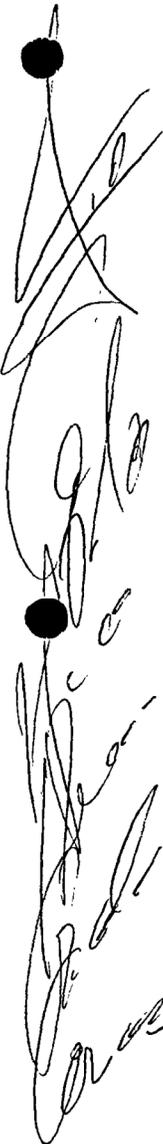


**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** que, entre si, firmam, a UNIÃO e os Srs. Jamir Girardi e sua esposa Clarice Baú Girardi, Jair Girardi e sua esposa Terezinha Gloria Girardi e Eduardo Girardi e sua esposa Dirce Salete Girardi.

Processo nº 10925.000994/2007-71



Aos 11 dias do mês de março de 2010, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pelo Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística, Sr. LUCIANO BORGES RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art 276 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF nº125 de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, os Srs. JAMIR GIRARDI, CPF: [REDACTED] e sua esposa CLARICE BAÚ GIRARDI, CPF: [REDACTED]; JAIR GIRARDI, CPF: [REDACTED] e sua esposa TEREZINHA GLORIA GIRARDI, CPF: [REDACTED] e EDUARDO GIRARDI, CPF: [REDACTED] e sua esposa DIRCE SALETE GIRARDI, CPF: [REDACTED], residentes e domiciliados no município de Chapecó/SC, e daqui por diante denominados simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.000994/2007-71, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir a primeira Nota de Empenho para cobrir as despesas inerentes ao referido contrato durante o exercício 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOTA DE EMPENHO** – Foram emitidas as notas de empenho 2010 para Jamir Girardi, Jair Girardi, e Eduardo Girardi respectivamente 2010NE900029 de 15/01/2010, 2010NE900030 de 15/01/2010 e 2010NE900031 de 15/01/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Joaçaba de acordo com a previsão do item II do art.292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela portaria MF 125 de 04/03/2009 e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do decreto nº 93.872, de 23.12.86.

**CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO** – À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data".

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO** – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal da cidade de Joaçaba no Estado de Santa Catarina.

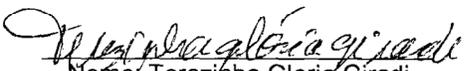
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

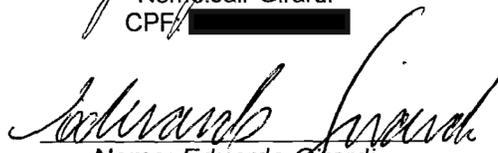
LOCADORES

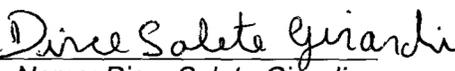
  
Nome: Jamir Girardi  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Clarice Baú Girardi  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Jair Girardi  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Terezinha Gloria Girardi  
CPF: [REDACTED]

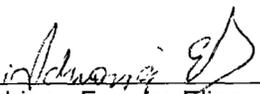
  
Nome: Eduardo Girardi  
CPF: [REDACTED]

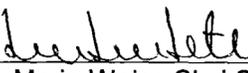
  
Nome: Dirce Salete Girardi  
CPF: [REDACTED]

LOCATÁRIO

  
Luciano Borges Ramos  
Chefe Substituto da Sapol DRF-JOA

TESTEMUNHAS:

  
Adriana Ferreira Elias  
CPF: [REDACTED]

  
Leda Maria Weiss Simi Sete  
CPF: [REDACTED]



